



Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

111

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 18 DE OUTUBRO DE 1993.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 1º de outubro de 1993, um reajuste salarial na ordem de 25,17% (vinte e cinco vírgula dezessete por cento), sobre os salários e vencimentos recebidos no mês de setembro, em conformidade com o Anexo II da presente Resolução.

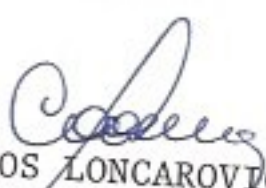
Parágrafo Único - O índice concedido neste artigo é extensivo aos inativos e pensionistas da Câmara Municipal.

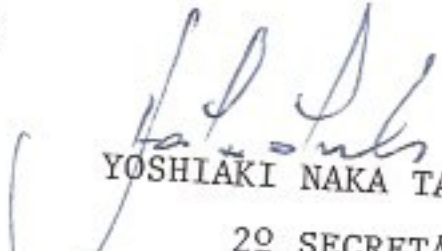
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.


Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de outubro de 1993.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

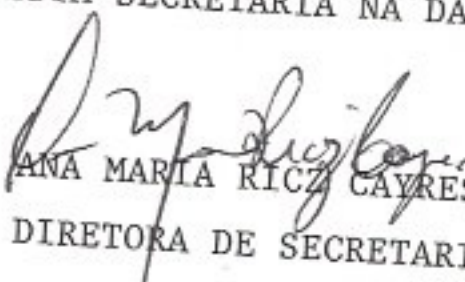
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA, 18 DE OUTUBRO DE 1993.


CARLOS LONCAROVICH
PRESIDENTE


YOSHIAKI NAKA TAKESHITA
2º SECRETÁRIO


MASSAO HAYASHI
1º SECRETÁRIO

PUBLICADA E REGISTRADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.


ANA MARIA RICZ CAYRES
DIRETORA DE SECRETARIA